



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

**SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO**

EM 02/10/24

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1007/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar, no orçamento programa do município para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

JOSE LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, considerando a necessidade de reforço de dotações no orçamento do exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único: Os créditos adicionais suplementares serão abertos por decreto do executivo, mediante confirmação do excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recurso.

Art. 2º. Visando dar cobertura a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no art. 1º serão utilizados os recursos mencionados no inciso II do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de excesso de Arrecadação e em face ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 0465-2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA-MT.**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 02 de outubro de 2024.


JOSE LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal